



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 37, 14 DE JANEIRO DE 2026

Designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2026/2027, os integrantes da Comissão de Inteligência (CI) referenciados nos incisos III e X do § 2º do art. 2º da [Resolução GP n. 227, de 12 de maio de 2022](#).

O PRESIDENTE do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 2º da [Resolução GP n. 227, de 12 de maio de 2022](#), que dispõe sobre a composição da Comissão de Inteligência (CI) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados, na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2026/2027, os integrantes da Comissão de Inteligência (CI) referenciados nos incisos III e X do § 2º do art. 2º da [Resolução GP n. 227, de 12 de maio de 2022](#).

Art. 2º Passam a integrar a Comissão de Inteligência:

I - Leonardo Tibo Barbosa Lima, juiz indicado pelo Presidente;

II - Jonatas Rodrigues de Freitas, juiz indicado pelo Presidente; e

III - Martha Halfeld Furtado de Mendonca Schmidt, juíza indicada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC).

Art. 3º O mandato dos integrantes relacionados nesta Portaria retroagirá a 1º de janeiro de 2026 e se encerrará em 31 de dezembro de 2027, coincidindo com o mandato dos membros da atual Administração do Tribunal.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - a [Portaria GP n. 61, de 11 de janeiro de 2024](#); e

II - a [Portaria GP n. 118, de 7 de fevereiro de 2024](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente